

UNIDADE: UPAE CARUARU _____ SETOR: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO _____
SOLICITANTE: JAQUELINE _____ GESTOR DO CONTRATO: SORAIA XIMENES _____
SERVIÇO: _____ FONOAUDIOLOGIA _____

APROVAÇÃO ACESSORIA OPERACIONAL (AO): _____

Orientações:
Este formulário deve ser encaminhado à Assessoria Institucional (AI), capeando todo o processo, após validação final do processo de compra pela Assessoria Operacional (AO), sempre que o processo de aquisição de produtos/serviços demandar a formalização de contrato. Para encaminhamento do processo à AI deve ser observado o check-list a seguir e indicado o descritivo do objeto contratado.

CHECK LIST

- Solicitação da área demandante
 - Proposta validada e assinada pelo setor e superintendência Geral; Mapa de preços;
 - 03 cotações de modo a comprovar que a proposta vencedora é mais vantajosa à Administração Pública; Termo de Homologação
 - Minuta de contrato (se houver)
 -
 -
- DESCRIPTIVO DO OBJETO CONTRATADO**

Objeto contratado (serviço/produto adquirido: FONOAUDIOLOGIA/ realização de exames de Otoneurológico

Valor do serviço/ Produto e forma de pagamento: VALOR TOTAL: R\$ 150,000 por exame realizado. Pagamento mensal conforme produção.

Vigência: 12 meses

Data/Mês/Ano de início do contrato (Prestação do Serviço): A DEFINIR COM GESTOR DO CONTRATO

Outras informações relevantes: Contratação proveniente do (a) TE 018-2024

Fornecedor: AUDIOCENTER ORTESE E PROTESE LTDA

CNPJ: 22.538.337/0001-90

Telefone: 81) 3719-6873 ou 99152-7164 ou 99157-1882

Email: audiocenter.evellyn@gmail.com/audiocenter.comercial@gmail.com

APROVAÇÃO ASSESSORIA INSTITUCIONAL (AI) PARA SOLICITAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO AO JURÍDICO

ENCAMINHAR SOLICITAÇÃO PARA: DATA SOLICITAÇÃO AO JURÍDICO: _____

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

ESPECIFICAÇÕES

Nº 018/2024

RESUMO: Contratação de sociedade empresária para a prestação de serviços multidisciplinar na especialidade de **FONOAUDIOLOGIA - realização de exames de Otoneurológico** na Unidade de Saúde abaixo, gerida pela Organização Social de Saúde Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer.

- **UPAE Caruaru, Avenida** José Marques Fontes, S/N, Indianópolis. Caruaru – PE.

1. OBJETO

1.1 Visa o presente Processo de Contratação detalhar os elementos necessários à contratação de empresa para prestação de serviços multidisciplinar, para realizar exames de otoneurológico, conforme o Anexo I.

2. DA PROPOSTA DE PREÇO

2.1 O prestador interessado deverá apresentar proposta, devendo conter:

- Prazo de validade, não inferior a 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;
- Preço atualizado, em algarismo e por extenso (total), prevalecendo este último em caso de divergência, expresso em moeda corrente nacional (R\$);
- No preço proposto estarão inclusas todas as despesas da CONTRATADA referentes a prestação do serviço objeto deste processo de contratação, incluindo, mas não se limitando a: mão de obra, tributos, taxas e contribuições, encargos decorrentes de acidentes de trabalho e obrigações cíveis, trabalhistas e/ou previdenciárias, licenças e autorizações municipais, estaduais e federais necessárias, responsabilizando-se a CONTRATADA pelo pagamento, obtenção e manutenção das condições de funcionamento da empresa.;
- Nome ou razão social do proponente, CNPJ, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail) para contato;

2.2 Não serão aceitos preços irrisórios e/ou irrealizáveis, cabendo à Organização Social de Saúde Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer, através da unidade de saúde citada nesse Processo de Contratação, promover verificações ou diligências que se fizerem necessárias, objetivando a comprovação da regularidade da cotação ofertada.



2.3 A apresentação da proposta implicará em plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Processo de Contratação.

2.4 As propostas deverão ser enviadas ao Setor de Compras do HCP Gestão, SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER - SPCC, no período de 09/12/2024 a 13/12/2024 através dos e-mails contratacaodeservicos@hcpgestao.org.br em arquivo PDF digitalizado e assinado.

2.5 A análise das propostas ocorrerá pelo Setor de Compras do HCP Gestão. A proposta vencedora será aquela que melhor atenda aos requisitos técnicos contidos no Anexo I do presente Processo de Contratação, inclusive, com relação ao menor preço global.

3. DO SERVIÇO

3.1. O prazo da prestação de serviço será de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação, desde que demonstrada a vantajosidade econômico-financeira da manutenção do contrato, mediante acordo entre as partes.

3.2 O pagamento será realizado mediante efetiva produção do serviço contratado.

3.3. Para exame diagnóstico de otoneurológico a empresa contratada deverá garantir a realização de, no mínimo, 05 (cinco) procedimentos por turno com valores unitários de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

3.4. É de responsabilidade da UP AE Ministro Fernando Lyra - Caruaru, realizar o agendamento de usuários para os serviços oferecidos pela contratada através de articulação com os órgãos de regulação ambulatorial, bem como garantir aproveitamento máximo desses serviços pela população.

4. DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão apresentar proposta de preço as pessoas jurídicas cujo ramo de atuação seja compatível com o objeto do presente Processo de Contratação e que estejam devidamente habilitadas no respectivo conselho de fiscalização da atividade profissional.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1 Os valores contidos no anexo I do presente termo são preços mínimos e para julgamento das propostas, será considerada vencedora a proponente que, estando de acordo com as especificações deste Processo de Contratação, ofertar o número de consultas e exames (conforme especificado no Anexo I), pelo valor proposto nesse Processo de Contratação ou pelo menor valor de remuneração mensal entre as propostas recebidas.

5.2 Para critério de desempate o julgamento se dará através de envio de comprovação de maior tempo de experiência anterior, conforme serviço a concorrer;

5.3 Apresentar maior tempo de certificações com capacitações atreladas a formação, conforme serviço a concorrer.

6. DO CONTRATO

6.1 Após a homologação do resultado fica a empresa vencedora convocada, desde já, a comparecer, por seu representante legal ou pessoa com poderes expressos para tanto, na Administração da unidade de saúde citada nesse Processo de Contratação, no prazo de cinco (05) dias, a contar da data da homologação, para assinar o termo contratual.

6.2 No caso da não assinatura do contrato no prazo estabelecido, ou havendo recusa em fazê-lo, sem justa causa, a UPAE Ministro Fernando Lyra – Caruaru-PE – Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer convocará os proponentes remanescentes observando a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

7. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

7.1 Obriga-se a contratada a cumprir as obrigações legais, tributárias, trabalhistas, previdenciárias etc., não respondendo a unidade de saúde UPAE Ministro Fernando Lyra– Caruaru-PE – Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer nem solidária, nem subsidiariamente pelas obrigações da contratada.

7.2 Em caso de eventual condenação da unidade de saúde UPAE Ministro Fernando Lyra – Caruaru-PE – Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer, por ato ou fato atribuído à CONTRATADA, decorrente de inadimplemento de obrigação contratual, poderá a CONTRATANTE exercer o direito de regresso.

7.3 É vedada a participação de empresas em consórcio, assim como qualquer subcontratação ou repasse dos serviços contratados, sob a pena de imediato cancelamento do contrato.

7.4 a CONTRATADA deverá prestar os serviços objetos deste contrato observando o mais alto padrão técnico profissional e de qualidade, inclusive utilizando apenas profissionais multidisciplinares habilitados para executarem os serviços contratados.

7.5 Encaminhar antes do início da prestação do serviço, à CONTRATANTE, a relação nominal e respectivas especialidades dos profissionais vinculados à prestação dos serviços para cadastro em plataforma CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde). De igual modo, deverá comunicar eventuais inclusões e/ou exclusões no seu quadro profissional, declarando serem esses profissionais qualificados, atualização profissional e habilitados para executarem os serviços dos objetos do contrato.

7.6 A CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE até o dia 31 de março de cada ano, a certidão de regularidade com os Conselhos de Classe do Estado de Pernambuco, por meio da qual comprove a habilitação legal para o exercício da profissão e a quitação das obrigações financeiras de cada um dos seus profissionais perante o referido conselho.

7.7 A CONTRATADA deverá confeccionar relatórios e laudos para qualquer formulário solicitado pela CONTRATANTE ou pelo Gestor do SUS local.

8. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1 A Fiscalização dos serviços será exercida pela Coordenadora Multidisciplinar e validada pelo Coordenador Administrativo Financeiro da unidade de saúde UPAE Ministro Fernando Lyra – Caruaru-PE, a quem incumbirá acompanhar a conformidade da prestação de serviços, determinando à CONTRATADA as providências necessárias ao efetivo cumprimento do contrato, bem como rejeitar o que não atenda às especificações contidas no presente Processo de Contratação, devendo anotar e enquadrar as infrações contratuais constatadas e solicitar a imediata correção da situação fática reprovada.

9. DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado mensalmente através de depósito em conta bancária em nome e CNPJ da contratada.



9.2 Os valores de referência e a composição do saldo a pagar em cada mês, para os serviços a serem prestados, estão descritos no Anexo I desse Processo de Contratação.

9.3 Na eventual necessidade de execução de procedimento ou exames que não constam no contrato a CONTRATANTE pagará o equivalente a duas vezes o valor indicado na Tabela SUS para o serviço equivalente, e deverá ser previamente e expressamente autorizado pela Coordenação Geral da Unidade.

10. NORMAS DE INTEGRIDADE CORPORATIVA E CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO

10.1 A CONTRATADA, suas entidades controladoras e controladas, seus respectivos administradores, funcionários e representantes legais, comprometem-se, ainda que por intermédio de terceiros ou subcontratados, a:

- i) Não oferecer, autorizar ou realizar qualquer pagamento, concessão de benefícios, presentes, entretenimentos ou gratificações, bem como não oferecer qualquer vantagem em função dos serviços prestados a: oficial, agente, servidor ou representante de órgão ou entidade pública, direta ou indireta, nacional ou estrangeira, ou qualquer pessoa que faça as suas vezes; candidatos ou detentores de mandatos eletivos, partidos políticos e seus representantes, ou qualquer parente, assessor ou pessoa próxima desses indivíduos;
- ii) Não financiar, custear, patrocinar ou, de qualquer modo, subvencionar a prática de atos ilícitos;
- iii) Não utilizar interposta pessoa física, ou jurídica, para ocultar ou dissimular seus reais interesses, ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- iv) Não frustrar, fraudar, obter ou manter benefício indevido em decorrência de licitações ou contratos públicos;
- v) Não obstar qualquer atividade de investigação ou fiscalização em que estejam envolvidas, seja por parte do controle interno da CONTRATANTE ou dos órgãos de controle externo, inclusive no âmbito de agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional;
- vi) Comunicar qualquer situação que configure violação ou suspeita de violação ao presente contrato, especialmente as situações que violem as Leis Federais nº 8.429/2009 e nº 12.846/2013, bem como a Lei Estadual nº 16.309/18.

10.2 A CONTRATADA se compromete a não contratar pessoas, físicas ou jurídicas, que tenham, em seu quadro societário, relação de parentesco, em linha reta ou colateral, até o 3º grau, com os membros do corpo gerencial da Unidade de Saúde tomadora dos



serviços, bem como do núcleo gestor da Organização Social de Saúde CONTRATANTE e suas entidades controladoras e controladas.

10.3 O não cumprimento das obrigações aqui previstas poderá ensejar a responsabilização por perdas e danos e a rescisão do contrato de prestação de serviços, sem prejuízo de comunicação/reporte às autoridades competentes.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A critério da unidade de saúde UPAE Ministro Fernando Lyra – Caruaru-PE e por conveniência administrativa, a presente contratação poderá ser revogada ou ter adiada sua efetivação.

11.2 Dúvidas sobre este Processo de Contratação poderão ser esclarecidas pelo e-mail jaqueline.oliveira@upaecaruaru.org.br.

11.3 A CONTRATANTE só efetivará o pagamento dos procedimentos médicos descritos no presente termo, no objeto do respectivo contrato e seus eventuais aditivos.

11.4 O presente contrato não implica em exclusividade de serviços para com a CONTRATANTE, por parte da CONTRATADA, nem implica vínculo empregatício, de qualquer espécie.

12. DAS SANÇÕES

12.1 A multa moratória será cobrada do vencedor pelo atraso injustificado no cumprimento da obrigação a que se vinculou, ou dos prazos constantes de sua proposta ou do contrato.

12.2 A multa moratória acima mencionada será de sete centésimos por cento (0,07%) por dia de atraso no pagamento, até o limite de dez por cento (10%) do valor total da respectiva parcela mensal.

12.3 A multa por inexecução contratual será aplicada no percentual de até vinte por cento (20%) pela rescisão do contrato por culpa do vencedor/locatário, calculada sobre o valor total do contrato.

12.4 As multas previstas têm caráter de sanção administrativa e sua aplicação não exime a vencedora/locatária da reparação de eventuais perdas e danos que seus atos venham a acarretar à unidade de saúde UPAE Ministro Fernando Lyra – Caruaru-PE – Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer.

13. DA RESCISÃO AUTOMÁTICA

13.1 A extinção ou o término da vigência do Contrato de Gestão firmado entre a Organização Social de Saúde e o Estado de Pernambuco, opera automaticamente a rescisão do contrato de prestação de serviços previsto no presente Processo de Contratação, independente de aviso prévio da Contratante.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Os serviços contratados serão executados por meio de turnos de 5h (cinco horas), com limite máximo de até 12 consultas ou 10 exames por turno, cuja a periodicidade será ajustada de comum acordo entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE, conforme o horário de funcionamento e cronograma das atividades da Unidade, das 7:00 (sete horas) às 17:00 (dezessete horas) de segunda a sexta-feira, exceto em feriados.

14.2 O número de profissionais, o regime de atuação e os serviços do contrato podem variar ao longo da execução do contrato, mantendo-se, contudo, os valores fixados por consulta e/ou procedimento, além de também obedecerem-se, em todo caso, as METAS de QUANTIDADE e QUALIDADE presentes no Contrato que será firmado, com base no Contrato de Gestão firmado entre a CONTRATANTE e o Estado de Pernambuco.

14.3 Cumprir todos os protocolos multidisciplinar indicados pela CONTRATANTE, bem como suas regras e normas internas, inclusive com o devido preenchimento de formulários e prontuários eletrônicos dos pacientes sob sua responsabilidade, de acordo com a orientação do Código de Ética Profissional, prezando pela sua clareza e objetividade.

14.4 Ter ou providenciar a certificação digital utilizada na Unidade tipo **A1**.

14.5 Disponibilizar profissionais devidamente habilitados e capacitados, em quantitativo suficiente para cumprir ao objeto do contrato, de acordo com o pactuado com a CONTRATANTE, responsabilizando-se, inclusive, pela imediata substituição dos profissionais ausentes ou faltosos, , independentemente da razão da falta ou ausência, nos termos do que estará previsto em CONTRATO, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

14.6 Encaminhar à CONTRATANTE, para aprovação, com 60 dias de antecedência da prestação do serviço o cronograma de atendimento para o meses subsequentes, considerando a quantidade máxima de atendimentos por turno e excluindo dias de feriado do cronograma. Na hipótese de alteração desse cronograma, assume a CONTRATADA a responsabilidade de comunicar à CONTRATANTE com antecedência mínima de 7 (sete) dias, também para aprovação.

14.7 Substituir, a qualquer tempo, mediante solicitação, da CONTRATANTE, quaisquer de seus profissionais que não estiverem desenvolvendo suas funções de modo satisfatório. no cumprimento da prestação do serviço.

14.8 Fornecer à CONTRATANTE, sempre que solicitado e em tempo hábil, todos os esclarecimentos e informações necessárias ao perfeito entendimento dos serviços executados.

14.9 Zelar pela integridade dos pacientes que estiverem sobe seus cuidados, mesmo que indiretamente, em razão da prestação dos serviços contratados, respondendo por quaisquer danos e/ou prejuízos caudados à CONTRATANTE, aos pacientes ou a terceiros, salvo quando decorrentes de força maior.

UPAE Ministro Fernando Lyra – Caruaru-PE, 26 de novembro de 2024.

Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer



ANEXO I

Dos valores previstos para contratação do serviço disposto neste processo, cujo pagamento será realizado conforme a execução, da seguinte forma:

- a) Fonoaudiólogo para realizar otoneurológico com o valor de **R\$ 5.400,00** (cinco mil e quatrocentos reais) mensais, para a produção de 36 procedimentos/mês, com valor unitário do procedimento mais o laudo do exame de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Será realizado pagamento equivalente ao valor por procedimento caso o contratante execute além do mínimo contratado por solicitação da unidade UPAE Ministro Fernando Lyra – Caruaru-PE;

Serviço Diagnóstico	MÊS
OTONEUROLÓGICO	36

Solicitação: 1894
 Solicitante: JAQUELINE
 Setor: 57 FONOAUDIOLOGIA
 Motivo: 11 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

Data Solicitud.: 31/01/2025
 Data da Impressão: 31/01/2025
 Situação: AUTORIZADA
 Data Máxima: 28/02/2025

Obs: 1894 - SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS - EXAMES OTONEUROLÓGICO - FEVEREIRO 2025. - SOLICITAÇÃO

TE.018/2024.
 Solicitamos a cotação de preços do produtos que seguem abaixo.

Dados da Solicitação						Dados da Última compra				
Seq	Produto	Clas.ABC	Unidade	Quantidade	Cons. Méd Mensal	Est.Atual	Quantidade	Data	Vlr Unitário	Fornecedor
1	10247 SERVICO EXAME OTONEURO REALIZAÇÃO DE EXAMES OTONEUROLÓGICOS - T.E.018/2024			0,00	0,00	0,00	0,00		0,0000	

Data	Valor Total	Emissor
13 de Fevereiro de 2025	0,00	
Somatório(Vl.Ult.Real * Qtd Solicitada)		

Observação: O consumo é baseado nos últimos seis meses consolidados

Solicitação: 1894 Num Processo:

Serviço	Fornecedor	AUDIOCENTER VER E OUVIR
10247 SERVICO EXAME OTONEURO		150,00*
Condição Pagamento Validade		30, 60, 90, 120, 12/12/2025

PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

A sociedade empresária AUDIOCENTER ORTESE E PROTESE LTDA, aqui representada pela Dra. Evellyn Tyanara de Freitas Lima de Araújo, Fonoaudióloga/ Especialista em Audição ,CRF^a n° 4-7474-PE, vem através desta expressar nosso interesse na prestação de serviços multidisciplinar na especialidade de FONOAUDIOLOGIA, com foco na realização de exame Otoneurológico (Vectoeletronistagmografia), na Unidade de Saúde abaixo, gerida pela Organização Social de Saúde Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer (UPAE Caruaru, Avenida José Marques Fontes, S/N, Indianópolis. Caruaru – PE).

EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO: (Conforme anexos documentais)

Razão Social: AUDIOCENTER ORTESE E PROTESE LTDA, sediada no endereço: RUA GONCALVES DIAS, 123, CASA B MAURICIO DE NASSAU, CARUARU - PE 55.012-100
CACEPE: 0625994-45 CNPJ/MF: 22.538.337/0001-90, Situação Contribuinte: ATIVO 8630-5/02 - ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO DE EXAMES COMPLEMENTARES
Atividade Econômica Principal: Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s): Este documento comprova a inscrição do estabelecimento no Cadastro de Contribuinte do Estado de Pernambuco - CACEPE, sendo obrigatória a sua colocação em lugar visível no estabelecimento. DATA DE INSCRIÇÃO: 28/05/2015 DATA DE EMISSÃO DO DOCUMENTO: 24/05/2022, 8650-0/06 - ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA 4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS 4774-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE OPTICA 9529-1/99 - REPARACAO E MANUTENCAO DE OUTROS OBJETOS E EQUIPAMENTOS PESSOAIS E DOMESTICOS NAO ESPECIFICADOS.

Email: audiocenter.evellyn@gmail.com ou audiocenter.comercial@gmail.com

Fones: (81) 3719-6873 ou 99152-7164 ou 99157-1882

REPRESENTANTES LEGAIS: (Conforme anexos documentais)

EVELLYN TYANARA DE FREITAS LIMA DE ARAUJO, Brasileira, Nascida em 09/03/1977, casada, Fonoaudióloga, Especialista em Audição, CRF^a n° 4-7474-PE, CPF n° 029191654-61, RG n° 9.451.032 SDS-PE, Residente e domiciliada na Avenida Campos Sales 69, Mauricio de Nassau, caruaru-PE, CEP 55012-060, Brasil.

RINALDO LIMA DE ARAUJO JUNIOR, Brasileiro, Nascido em 14/11/1969, casado, Empresário, CPF n° 681.000.514-53, RG n° 3756092 SDS-PE, Residente e domiciliado na Avenida Campos Sales 69, Mauricio de Nassau, caruaru-PE, CEP 55012-060, Brasil.

DO SERVIÇO PROPOSTO: Prazos, Procedimentos, Quantidades, Valores e Pagamentos;

1-Prazos: O prazo da prestação de serviço será de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação, desde que demonstrada a vantajosidade econômico-financeira da manutenção do contrato, mediante acordo entre as partes.

2-Procedimentos: Exame diagnóstico Otoneurológico/ vectoeletronistagmografia

Obs1: É de inteira responsabilidade da contratante os materiais de escritório, impressão, informática, proteção pessoal EPI's (profissionais e pacientes), insumos para os procedimentos e exames. Bem como todos os equipamentos para realização dos exames e manutenção dos mesmos em todos os aspectos cabíveis e exigidos pelas Leis, normas e comitês. Facilitando a prestação dos serviços contratados, e garantindo a realização dos mesmos, nos aspectos quantitativos e qualitativos, através dos agendamentos e orientações específicas prévias, ao paciente.

Obs2: Caso haja necessidade do uso de materiais e/ou equipamentos para a manutenção dos exames e procedimentos ofertados pela unidade (UPAE Caruaru), a contratada, mediante acordo prévio e autorização da gestão (UPAE-Caruaru), utilizara seus próprios equipamentos e materiais, com a devida correção de 20% de acréscimo no valor total dos serviços prestados.

Obs3: É de responsabilidade da UPAE Ministro Fernando Lyra - Caruaru, realizar o agendamento de usuários para os serviços oferecidos pela contratada, para que garanta número mínimo de atendimentos, acordados nesta carta proposta (36 exames por mês), através de articulação com os órgãos de regulação ambulatorial, bem como garantir aproveitamento máximo desses serviços pela população.

3-Quantidades/Mês: As datas, dias, horários e Turnos, serão estabelecidas mediante acordo prévio entre as partes, conforme disponibilidade e conveniência mutua, respeitando a ordem de prioridade da instituição (UPAE-Caruaru) e a capacidade dos profissionais, visando o melhor serviço á ser prestado á comunidade.

Números ofertados com base em: 1 dia/semana, 2 turnos/dia (manhã e tarde) X 4 semanas/mês = 4 dias/ Mês, 8 turnos/mês (para os meses com 4 semanas); ou

1 dia/semana, 2 turnos/semana (manhã e tarde) X 5 semanas/mês = 5 dias/ Mês, 10 turnos/mês (para os meses com 5 semanas);

***Otoneurológico/Vectoeletronistagmografia = 1 dia/semana, 2 turnos/semana (manhã e tarde) X 4 semanas/mês = 4 dias/ Mês, 8 turnos/mês X 9 exames /dia, sendo 5 exames/turno manhã e 4 exames/turno da tarde = 36 exames/mês;**

Obs1:As quantidades serão sugeridas mediante capacidade profissional e demanda de cada paciente triado nas consultas médicas. Bem como, respeitará os horários (das 7:00hs (sete horas) as 17:00hs (dezessete horas) e cronogramas das atividades (dias da semana exceto feriados) da Unidade contratante, com base nos dias (acordados na contratação) pela contratada oferecidos neste documento proposta.

Obs2: Esses números de atendimentos podem ser revistos mediante acordo entre as partes;

4-Valores e pagamentos: O pagamento deverá ser efetuado mensalmente, logo após emissão de nota fiscal de serviço pela prestadora de serviço (Audiocenter), através de depósito em conta bancária em nome e CNPJ da contratada, fornecidos no aceite do contrato.

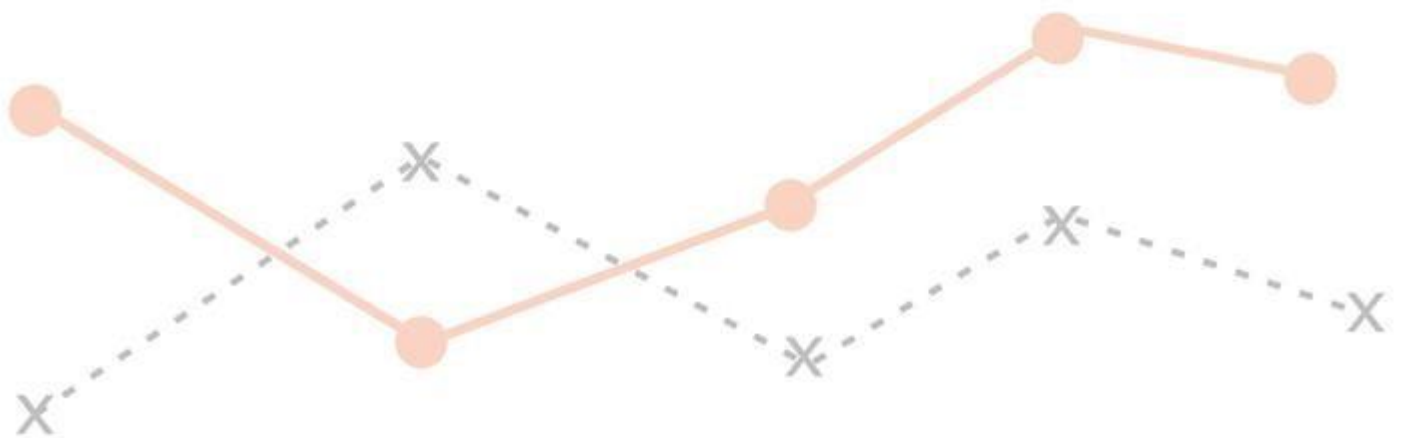
Os valores abaixo fornecidos foram calculados com base na complexidade e responsabilidade dos serviços executados, impostos e custos operacionais para a boa prestação dos mesmos, consideramos também os valores mínimos e máximos sugeridos pela contratante, bem como a tabela SUS e correções vigentes.

* Otoneurológico/Vectoeletronistagmografia = R\$150,00 (cento e cinquenta reais) - (valor unitário)
X 36 exames/mês = R\$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais).

Obs: Valores e quantitativos de procedimentos inferiores e/ou superiores a estes sugeridos, nestes termos, relativos a produção mensal deverão ser previamente comunicado e acordados pelas partes (salvo casos não presumíveis antecipadamente e de força maior), para a complementação estimada e em datas posteriores, visto que, trarão impactos financeiros e logísticos para todos.

AUDIOcenter

Centro Especializado em Saúde Auditiva e Zumbido



DISPOSIÇÕES GERAIS:

É de total responsabilidade da Audiocenter a prestação de um bom serviço, em parceria com profissionais competentes, experientes e dedicados, anelando aos recursos tecnológicos e ao cumprimento dos acordos entre as partes, considerando ambas responsabilidades e competências entre contratante e contratado.

A AUDIOCENTER se compromete a encaminhar à CONTRATANTE, para aprovação, com 30 dias de antecedência da prestação do serviço o cronograma de atendimento para os meses subsequentes, considerando a quantidade máxima de atendimentos por turno e excluindo dias de feriado do cronograma. Na hipótese de alteração desse cronograma, assume a Audiocenter a responsabilidade de comunicar à CONTRATANTE com antecedência mínima de 7 (sete) dias, também para aprovação. A Audiocenter se exime de quaisquer responsabilidades com serviços e profissionais contratados, antes, durante e depois da nossa contratação, diretamente ou indiretamente, realizados pela Unidade de saúde UPAE Ministro Fernando Lyra – Caruaru-PE – Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer, ainda que sejam da mesma função e especialidade (fonoaudiologia) e atividades compartilhadas nos mesmos locais, bem como, dos objetos, equipamentos e materiais que outras pessoas tiverem acesso.

Caso a instituição (Unidade de saúde UPAE Ministro Fernando Lyra – Caruaru-PE – Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer) tenha interesse em nossa proposta, nos termos aqui oferecidos, nos colocamos a disposição para possíveis ajustes favoráveis a ambas as partes.

Centro Especializado em Saúde Auditiva e Zumbido

Audiocenter Ortese e Prótese - Caruaru 12, de Dezembro de 2024

Evellyn Tyanara de Freitas Lima de Araujo
CPF nº 029191654-61, RG nº 9.451.032 SDS-PE,

Dr. Evellyn Freitas
Fonoaudióloga
Especialista em Audição
CRF^o 7474

Rinaldo Lima de Araújo Junior
CPF nº 681.000.514-53, RG nº 3756092 SDS-PE

ANEXOS DOCUMENTAIS DA EMPRESA AUDIOCENTER ORTESE E PROTESE: Contrato social (com a primeira e a segunda alteração), CNPJ e Inscrição Estadual



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.538.337/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/05/2015	
NOME EMPRESARIAL AUDIOCENTER ORTESE E PROTESE LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AUDIOCENTER VER E OUVIR		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica 86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia 95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R GONCALVES DIAS	NÚMERO 123	COMPLEMENTO CASA: B;	
CEP 55.012-100	BAIRRO/DISTRITO MAURICIO DE NASSAU	MUNICÍPIO CARUARU	UF PE
ENDEREÇO ELETRÔNICO AUDIOCENTER.COMERCIAL@GMAIL.COM		TELEFONE (81) 3719-6873/ (81) 9570-2191	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/05/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/02/2025** às **16:34:08** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



UPAE CARUARU

NOTA EXPLICATIVA

Processo: 1894

● FONOAUDIOLOGIA

Objeto do Processo: T.E 018-2024

Após encerramento do termo em 13 de Dezembro de 2024.

verificamos a manifestação de 1 interessado(s), conforme discriminado a seguir:

1. A empresa AUDIOCENTER ORTESE E PROTESE LTDA CNPJ:22.538.337/0001-90 apresentou uma proposta no valor de R\$ 150,00 por exame realizado. Pagamento mensal conforme produção.

Desta forma, considerando o prazo de divulgação do processo de contratação, o não recebimento de mais propostas, bem como a necessidade de conclusão do mesmo, vimos, por meio deste, informar que estaremos contratando nesse processo de contratação T.E 018-2024 a empresa AUDIOCENTER ORTESE E PROTESE LTDA CNPJ:22.538.337/0001-90, a qual apresentou o melhor custo e benefício para a organização.

Portanto, o fluxo do processo de compras se deu em função das cotações obtidas, seguindo a normativa de fluxo de compras vigente no setor na presente data à qual reitera que todas as compras deverão conter no mínimo 03 orçamentos, sendo que para casos com menos de 03 cotações deverá constar justificativa adequada no processo.

Caruaru ,19 de fevereiro de 2025

**Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer
UPAE CARUARU**

Ayanna
AYANNA PINTO
COMPRADORA
HCP GESTÃO
MAT 55841



Ord. Compra: 4024 Cód. Integr: Solicitação: 1894 Solic: FONOAUDIOLOGIA

Nº Processo: Situação: Dt Ord. Compra: 20/02/2025

Fornecedor: 3803 AUDIOCENTER VER E O - AUDIOCENTER ORTESE E PROTESE LTDA
CNPJ/CPF: 22.538.337/0001-90 Insc Est.:
Endereço: GONCALVES DIAS Nr.: 123 Compl.: RUA
Bairro: MAURICIO DE NASSAU Cep: 55012100
Cidade: CARUARU UF: PE Conta: - Agência: - Banco:
Contato(s):

Telefone Comercial : 81 - 3719-6873 / 9152-7164

E-Mail : AUDIOCENTER.COMERCIAL@GMAIL.C

Comprador: SOCIEDADE PENAMBUCANA DE COMBATE AO CANCER
Endereço: AV JOSE MARQUES FONTES Nº CNPJ: 10.894.988/0007-29
Cidade: CARUARU Insc. Est.:
Bairro: INDIANOPOLIS Fone/Fax: 3725-7549 - 3725-7549
Responsável: AYANNA CARLA BARBOSA PINTO CEP: 55026675 UF: PE

Sr. Fornecedor: Autorizo o faturamento e envio dos produtos abaixo relacionados.

Obs: _____

Cód. Condição de Pgto.: 50 Desc. Condição de Pgto.: 30, 60, 90, 120,360 DIAS
Período p/ Entrega: 21/02/2025 à 23/02/2025 Moeda: R\$ - REAL

Serviço	% Desconto	VI Desconto	% IPI	VI. IPI	Valor Serviço
10247 SERVICO EXAME OTONEURO	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00

Especificação: REALIZAÇÃO DE EXAMES OTONEUROLÓGICOS - T.E.018/2024

0,00 0,00

Total dos Serviços(+): 150,00
Valor Total do Frete(C.I.F.), Não Incluso na Nota(+): 0,00
Valor Total do ICMS(+): 0,00
Valor dos Descontos(-): 0,00
Valor Outros (+): 0,00
Valor Total (=): 150,00

COMPRADOR/SUPERVISOR	GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS	CONTABILIDADE	DIRETORIA
Data	Data	Data	Data

SUPRI-01-283